



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



Protocolo n.º 17.536.223-1 / 2021
Interessado: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Assunto : TERMO DE COOPERAÇÃO

ELEMENTOS INSTRUTORES PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Entidade : MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
Rodovia : PR-090
Local : FINAL DO PAVIMENTO (2ª PONTE RIO DO CERNE) – RIO AÇUNGUI,
Extensão : 12,840 km.

OBJETO: Execução de serviços de conservação e manutenção da pista de rolamento da rodovia não pavimentada PR-151, trecho: Final do pavimento (2ª Ponte Rio do Cerne) – Rio Açungui, numa extensão aproximada de 12,840 quilômetros, com serviços de recomposição localizada do revestimento primário e, de reconformação de pista não pavimentada, conforme definido no Plano de Trabalho.

LOCALIZAÇÃO:

Estrada do Cerne, trecho não pavimentado da PR-090, segmento FINAL DO PAVIMENTO (2ª PONTE RIO DO CERNE) – RIO AÇUNGUI, de código SRE 090N0035EPR, entre o km 36 + 850 m até o km 49 + 690 m segundo o Sistema Rodoviário Estadual.

ETAPAS DE EXECUÇÃO – São aquelas definidas no Plano de Trabalho e no levantamento dos serviços de cada participante, partes integrantes deste Termo.

DO VALOR: O valor do presente Convênio é de: R\$ 91.000,86, sendo R\$ 53.117,12 referente a participação do DER/PR e, R\$ 37.883,74 do Município de Campo Largo.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Não haverá transferência de recursos do Estado para o Município, somente o fornecimento de material fresado.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES –

I - DO DER/PR:

- autorizar mediante este Termo a execução dos serviços e, proceder a liberação da rodovia no trecho definido neste convênio;
- fornecer 1.056,14 metros cúbicos de material fresado para o município de Campo Largo, através de doação;
- aplicar o material fresado para o revestimento primário, nos locais necessários;

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8342



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OPERAÇÕES



- d) acompanhar a execução dos serviços do termo de cooperação, em todas as fases e aspectos;
- e) acompanhar a execução administrativa do termo de cooperação;
- f) emitir o Termo de Recebimento e Conclusão dos serviços objeto do termo de cooperação.

II – DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

- a) executar os serviços objeto deste termo de cooperação de acordo com contido no Plano de Trabalho, parte integrante deste termo, em conformidade às especificações de serviços e de materiais do DER/PR;
- b) carregar e transportar o material fresado para o revestimento primário, para os locais necessários;
- c) manter a manutenção do trecho objeto deste convênio, durante todo o período de execução deste convênio;
- d) assinar o “Termo de Conclusão” emitido conforme previsto na letra “e” do item I.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de execução do objeto deste termo de cooperação será de 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser renovado.

O prazo de duração do presente termo de cooperação será contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará até o término da execução dos serviços previstos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Das Obrigações do DER/PR, não haverá disponibilização de recursos financeiros.

Em, 20 de agosto de 2021.

Eng.º José Pedro Weinand,
Coordenador DOP/CPAM.

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902 Curitiba-Paraná-Brasil
Fone (41) 3304-8342